

LICENÇA SIMPLIFICADA
PORTARIA SEMAMA LS Nº. 012/2018
VALIDADE – 10/08/2020

RAZÃO SOCIAL: POSTO DE GASOLINA HÉLIO LTDA.

NOME DE FANTASIA: POSTO MINAS BAHIA

O prefeito Municipal de Jacaraci - Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pelas leis: Decreto estadual Nº 7.967/01 que regulamenta a lei estadual Nº 7.799/01, Decreto estadual Nº 8.167/02, Lei estadual Nº 10.431/06, Decreto estadual Nº 11.235/08, Resolução CONAMA Nº 237/97, Resolução CEPRAM Nº 4.420/2015 e Código Ambiental Municipal Nº133/02. Com parecer técnico, jurídico e do CONDEMA favoráveis ao pleiteado, resolve:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA SIMPLIFICADA** para operação do **POSTO DE GASOLINA HÉLIO**, inscrito no CNPJ Nº 03.446.228/0001 06, localizado na Avenida Mozart David nº 37, com o **fim exclusivo de comércio varejista de derivados de petróleo**.

Desde que siga as condicionantes seguintes:

1. Elaborar e executar Programa de Educação Ambiental junto aos funcionários;
2. Elaborar e implementar o Programa de Monitoramento do lençol freático;
3. Requerer previamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a competente licença, no caso de alteração do projeto licenciado;
4. Utilizar placas de sinalização, bem como adotar todas as medidas de segurança cabíveis, visando evitar a ocorrência de acidente;
5. O empreendimento deverá sempre estar em conformidade com a legislação ambiental do município;
6. Não deverá existir supressão vegetal no entorno do empreendimento;
7. Que na execução de suas atividades não cause danos ambientais;
8. Que a requerente auxilie no programa ambiental da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O disposto nesta Portaria não exime as atividades nela relacionadas do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Jacaraci, 10 de agosto de 2018.

Procurador Jurídico

Técnico Avaliador Impacto Ambiental

**Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Presidente do CONDEMA
Claudio Hermes de Souza**

**Prefeito Municipal
Antonio Carlos Freire de Abreu**